



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 - Cep 38950-000 - Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 - Fax (34) 3631-3779 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre nova denominação de bem público e dá outras providências"

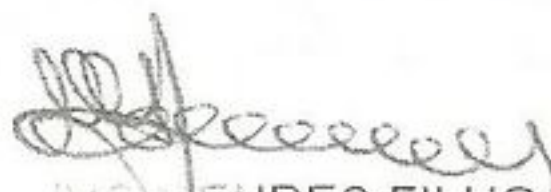
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar Estação de Tratamento de Água **SILÉSIA TUBERTINI DE BRITO**, o conjunto situado na Avenida José Cambraia, 1.140, Bairro Deolinda Mendes, nesta cidade, de propriedade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Autarquia, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 29 de setembro de 2009.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

